

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 2885, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o Credenciamento/Habilitação do Instituto de Medicina Especializada de Pernambuco Ltda - IMEPE, no município de Olinda, Estado de Pernambuco, à Assistência ao Portador de Glaucoma.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/MS nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria nº 288 de 19 de maio de 2008 que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador e Glaucoma;
- VI. O Decreto O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- VII. A Portaria SAS nº 920 de 15 de dezembro de 2011, que estabelece condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao Glaucoma;
- VIII. A Resolução CIB/PE Nº.1855, DE MARÇO DE 2012, que aprova ad referendum a relação dos serviços autorizados a prestarem assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS/Pernambuco.
- IX. O Ofício Circular nº 0235/2015 da Secretaria Municipal de Olinda de 12 de fevereiro de 2015, que solicita a inclusão do prestador com serviço autorizado a prestar assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS – Olinda/PE;
- X. O Memo. nº 0013/2016, da Diretoria Geral de Programação e Controle em Saúde – DGPCS/ SERS/ SES-PE, com parecer favorável.

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Instituto de Medicina Especializada de Pernambuco Ltda - IMEPE, CNPJ 13.882.807/0001-47, à Assistência ao Portador de Glaucoma, conforme quadro abaixo:


MACROREGIÃO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICIPIO	CNES- ESTABELECIMENTO	CAPACIDADE INSTALADA MENSAL	REQUISITOS		
					DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	TITULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	SUPERVISÃO TÉCNICA
I	I	Olinda	CNES : 7642288 IMEPE – Instituto de Medicina Especializada de Pernambuco Ltda	1.400 Pacientes/mês (consultas)	SIM	SIM	SIM

Art. 2º- Este Credenciamento/Habilitação, está condicionado a locação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, do município de Olinda no Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2016.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyanne Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE